

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **951**

[29 de Setembro de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender as despesas com o pagamento da Verba de Representação do VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes rubricas parcialmente:

405 - 3.1.2.0.97	MATERIAL DE CONSUMO		
	Aquisição de materiais de limpeza e outros.....	Cr\$	666,51
410 - 3.1.3.0.91	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	Reformas, adaptações, serviços - técnicos, pagto de energia e outros.....	Cr\$	7.133,49
			<u>7.800,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1975.-

Am' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
=Secretário=